



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.298,50 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional no valor de R\$ 30.353,18 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para fins de complementação de saldo orçamentária para execução do Convenio nº 870314, que tem como objeto a reforma, revitalização e construção no Museu Jorge Nogueira de Carvalho e construção de 02 praças.

Parágrafo único. O crédito adicional a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, no valor de R\$ 17.700,94 (dezessete mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos), referente ao aporte financeiro do Município na execução da obra (contrapartida municipal).

II – anulação parcial de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.652,24 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, crédito adicional especial no valor de R\$ 945,32 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), necessário à devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Contrato nº 189/2016, celebrado entre a Municipalidade e o FEHIDRO, para fins de finalização do convenio.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Arquivo Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de abril de 2019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba